



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 023/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 11.465/2006/PGJ (P. A. n.º 238/03/50.ª Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.465/2006/PGJ (P. A. n.º 238/03/50.ª Prodemaph)**, relativo à apuração da ocorrência de poluição sonora ocasionada por diversos carros, dentre eles o veículo de marca Caminhoneta Daihaytsu, de propriedade do Sr. Raimundo Maia Ismael Filho, tendo em vista que ao ser notificado pela douta Representante deste Órgão Ministerial, para comparecer a este Parquet, o Reclamado firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a 50.ª Prodemaph, reconhecendo a ocorrência de emissão e propagação de sons e ruídos acima dos níveis estabelecidos na Norma NBR – 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ao tempo em que se comprometeu a partir de outubro do ano de 2005, a não utilizar o equipamento de som de seu veículo para fins de propaganda comercial, sem a devida autorização do órgão ambiental competente e, a título de cláusula sócio-educativa, assumiu a obrigação de, dentro do prazo de nove meses, a efetuar a divulgação da programação da Biblioteca Volante de Educação Ambiental, sob a responsabilidade do IPAAM, nos locais e datas a serem previamente fornecidos pela administração do IPAAM, devendo tal divulgação ser feita uma vez a cada semana em horário comercial e de maneira a não perturbar o sossego público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de fevereiro de 2007.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Presidente, por substituição legal

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn